

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 080/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica concedido abono de férias 1/3 a servidores, baixo relacionados, referentes ao período de 2018/2019.

NOME	CARGO/LOTAÇÃO
Jose Maria Gomes Filho	Diretor Patrimônio
Jose Eduardo Braga Benicio	Diretor Meio Ambiente
Wagno Sousa Soares	Vigia
Jesilene Pereira Vilanova	Gari
Wanderson Lopes da Silva	Gari
Maria Divalva Alves Maciel	Aux. de Serv. Gerais

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 014/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo nº 017/2018 que apurou os indícios de caracterização e/ou elisão de danos ao erário, bem como as demais infrações conexas que emergiram no decorrer da apuração referente a Prestação de Contas dos valores repassados ao Município de Bom Jesus do Tocantins através do Convênio nº 700685/2011.

CONSIDERANDO Ofício Notificatório por omissão no dever de prestar contas, sob nº 1118E/2018 – SEAPC/COAP/CCGCAP/DIFIN/FNDE.

CONSIDERANDO a Ausência de documentos e Prestação de Contas referentes ao Convênio nº 700685/2011, Programa PTA/REESTFISICA do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

CONSIDERANDO Súmula TCU 230, Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de co-responsabilidade.

CONSIDERANDO o interesse público e a moralidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. - Institui Comissão de Tomada de Contas Especial no Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, com o objetivo de apurar eventual prejuízo decorrido dos recursos recebidos através do Convênio nº 700685/2011, Programa PTA/REESTFISICA do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, resolve DESIGNAR três servidores estáveis, para fazerem parte da Comissão de Tomada de Contas Especial, sendo o Presidente - DEBSON GALVAO FEITOSA, inscrito no CPF Nº 928.978.191-20 - JAKELINE BESERRA SALES BENÍCIO, inscrita no CPF Nº 948.266.331- 49, Membro – JOEL SANPAIO CARDOSO – CPF Nº. 298.845.061-49

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Os membros da Comissão ficarão liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pelo Presidente da mesma.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal o relatório conclusivo do referido processo.

Art. 6º. – Esta Decreto entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 081/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. - Resolve autorizar reembolso de meia diária ao senhor Vice-Prefeito **Sidney Wanderley Luz**, viagem a Cidade de palmas no dia 16 de abril, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 082/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. - Resolvo me deslocar a Cidade de palmas – **Paulo Hernandes Moura Lima** – Prefeito Municipal com lotação no Gabinete do Prefeito no dia 23 de abril de 2019.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 083/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. - Resolve autorizar o senhor Jose Eduardo Braga Benicio, Diretor de Meio Ambiente com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a deslocar se a Cidade de Palmas no dia 24/25 de abril.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS

AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

O Senhor Presidente do Conselho Municipal dos serviços Públicos delegados do Município de Bom Jesus do Tocantins, usando das atribuições que lhes são conferidos por lei Municipal, vêm através deste, convocar os membros do Conselho, a presidente da Agencia Reguladora dos Serviços Públicos, Senhora Marciane, os prestadores de serviços delegados do Município de Bom Jesus do Tocantins e ou seus representantes; **a) Joao Batista Monteiro Pereira** – Iluminação Pública, **b) Construtora e Transportadora Gomes e Mourão** – Coleta de Lixo urbano, **c) Hidroforte Administração e Operação LTDA** – Sistema de Abastecimento de Água, para tratarmos de assuntos inerentes ao bom funcionamento dos serviços públicos delegados do Município, a ser realizada no dia 29 de abril do ano de 2019, as 09hs00 na sala do Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Tocantins, 21 – Centro.

Bom Jesus do Tocantins, 24 de abril de 2019.

Florisvan Campos Jorge
Presidente do Conselho

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de sua Comissão Permanente de Licitações instituída pelo Decreto nº 002/2019, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins – TO. CEP: 77.714-000, Licitação Pública, na modalidade “Tomada de Preço”, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional e de lazer no município de Bom Jesus do Tocantins. Referente ao contrato de repasse OGU nº 862885/2017; Operação 1.047.564-69/2017 - Construção do Complexo Esportivo.

Modalidade: Tomada de preço - nº 002/2019.

Tipo: menor preço global.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial - Execução Indireta.

Abertura: 15 de maio de 2019, às 10h (dez horas) horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital de Tomada de Preço pessoalmente ou por solicitação pelo e-mail: licitacao@bomjesus.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas pelo telefone: (63) 3483-1172 e pelo e-mail acima de Segunda a Sexta feira no horário de expediente externo de 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

Bom Jesus do Tocantins – TO, 25 de abril de 2019.

Renata Silva Lima
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, por intermédio da Prefeitura Municipal, através de sua comissão de pregão nomeada através do Decreto nº 004/2019, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins – TO; CEP: 77.714-000, Licitação Pública, na modalidade “Pregão Presencial”, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para realizar a Locação de impressoras, para secretarias municipais; manutenção em rede e outros serviços de informática para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO. Conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 006/2019.

Tipo: Menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial - Execução Indireta.

Abertura: 10 de maio de 2019 às 09h (nove horas) horário local.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, higiene e de consumo diverso para atender as demandas da Prefeitura, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e o Fundo de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 007/2019.

Tipo: Menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial - Execução Indireta, para Registro de Preços.

Abertura: 13 de maio de 2019 às 09h (nove horas) horário local.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para os eventos, ações e outras demandas da Prefeitura, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e o Fundo de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 008/2019.

Tipo: Menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial - Execução Indireta, para Registro de Preços.

Abertura: 13 de maio de 2019 às 11h (onze horas) horário local.

Os interessados poderão ter acesso ao edital pelo site: www.bomjesus.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas no endereço citado, pelo telefone: (63) 3483-1172 e pelo e-mail: licitacao@bomjesus.to.gov.br de segunda a sexta feira no horário de expediente externo de 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

Bom Jesus do Tocantins – TO; 25 de abril de 2019.

Renata Silva Lima
Pregoeira

PORTARIA Nº. 085/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica nomeada para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo de Assistência Social a senhora **Delucia Costa Neves**, na condição de contratada por tempo determinado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrario, com efeito retroativo a 22/04/2019.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal